



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

GABINETE DO PREFEITO

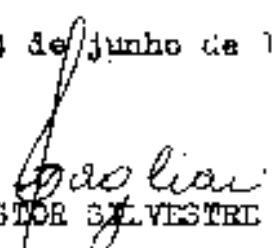
LEI Nº. 1025/83

SÚMULA - Altera o número de vagas que especifica e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão do dia 10.06.83, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei!

- Art. 1º - Fica aumentado de 05 (cinco) para 06 (seis) o número de vagas nos Pontos de Taxi criados pela Lei Municipal Nº.865/73, nos Distritos de Cel.Sapuçaia e Paranhos.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Junho de 1.983.


NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
Prefeito Municipal

Publicada em 14.06.83.


MARCOS OLIVEIRA GUIMARÃES
Secretário